

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 86/2009 de 9 de Junho de 2009**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, representada pela Secretária Regional Ana Paula Marques e o Salão Recreativo dos Toledos, representado pelo Presidente da Direcção, José Eduardo Cardoso Pereira, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

### **Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a construção de um edifício, que terá, além de outros, espaços para um centro de convívio de idosos e um atelier de tempos livres, situado no lugar dos Toledos, Vila da Madalena, ilha do Pico.

Cláusula 2.ª

### **Montante do investimento**

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 782.595,00 euros.

Cláusula 3.ª

### **Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 270.799,00€ (duzentos e setenta mil setecentos e noventa e nove euros), por dotação financeira dos orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita nos orçamentos dos anos de 2009 e 2010, da seguinte forma:

Ano de 2009, Plano de Investimentos	150.000,00€
Ano de 2010, Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	120.799,00€

Cláusula 4.ª

### **Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

### **Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

O Salão Recreativo dos Toledos autoriza a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.ª

### **Concurso, obra e prazo**

O Salão Recreativo dos Toledos será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

O Salão Recreativo dos Toledos compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.<sup>a</sup> deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

A execução deste investimento deverá estar concluído até ao fim do 1º semestre de 2010.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

### **Processamento**

A comparticipação financeira para o Salão Recreativo dos Toledos será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

### **Fiscalização**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

### **Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Salão Recreativo dos Toledos, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

5 de Maio de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*. - O Presidente da Direcção do Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*.